



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTRARIA/INPI/PR Nº 415, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui a 1<sup>a</sup> Edição do Manual de Indicações Geográficas.

**O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIALIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas respectivas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 152 e no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a 1<sup>a</sup> Edição do Manual de Indicações Geográficas.

Parágrafo único. O manual instituído por este ato estará sujeito a atualizações periódicas, que serão promovidas pelo Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (CPAPD).

Art. 2º O Manual de Indicações Geográficas estará disponível exclusivamente no Portal do INPI, na internet.

Art. 3º Ficam revogadas as Notas Técnicas INPI/CPAPD nº 04, de 21 de dezembro de 2017, nº 05, de 21 de dezembro de 2017, e nº 06, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021, nos termos do art. 4º, *caput* e incisos I e II do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente

**ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**  
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Boletim Pessoal  
Extra  
I do mês de Janeiro  
de 2021.  
Expedido em  
05/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 24/12/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ, Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 28/12/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362471** e o código CRC **B0DBF6C1**.